



Divisão de Administração

- LEI Nº 1.835 -

DISPONDO SOBRE: Alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.821 de 27 de outubro de 1976 que suplementou verbas às dotações orçamentárias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º-O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.821, de 27 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Para a cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:-

A-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

07.10-CEMITÉRIO

1.01-Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis..... C r\$ 10.000,00

08.01-ENCARGOS MUNICIPAIS

2.90-Indenizações trabalhistas..... C r\$ 18.000,00

01.01-CÂMARA MUNICIPAL

1.01-Construção, ampliação, reconstrução restauracão e modificação de imóveis. C r\$ 2.500,00

SUB-TOTAL.....C r\$ 30.500,00

B-Excesso de Arrecadação previsto no ítem II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal -

4.320/64. C r\$ 50.700,00

TOTAL DE RECURSOS... ..C r\$ 81.200,00

ARTIGO 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", em 21 de dezembro de 1976.


 WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.



Divisão de Administração

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 21 de
Dezembro de 1976.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor

elza